RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/IAT Nº 21/2024

Súmula: Instituir o Centro de Operações Aéreas – COA-IAT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SEDEST**, nomeado pelo Decreto nº 5.709, de 06 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, nomeado pelo Decreto nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992 e Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO a competência do Instituto Água e Terra, em âmbito estadual, para fazer cumprir a legislação ambiental, exercendo o poder de polícia administrativa, controle, monitoramento, licenciamento, outorga e fiscalização ambiental dos recursos naturais, nos termos da Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Contrato nº 017/2020, celebrado entre Instituto Água e Terra e a Helisul Táxi Aéreo, que dispõe uso de aeronave helicóptero para ações do IAT;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da aeronave em áreas para realização de vistoria técnica, licenciamento ambiental, outorga, fiscalização ambiental, apoio emergencial a desastres naturais e patrulhamento ambiental ostensivo para repressão de crimes em áreas de proteção ambiental, incluindo unidades de conservação;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, entre IAT e o BPAMB, que regula a atuação dos órgãos nas diversas ações dentre elas a fiscalização, preservação e educação ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de operações aéreas conjuntas com órgãos ou instituições, públicas ou privadas, a fim de integrar ações inerentes ao desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná bem como pesquisas de âmbito institucional e acadêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer apoio logístico aéreo no combate a incêndios florestais junto aos órgãos de segurança específicos e ao resgate de indivíduos da fauna silvestre em situação de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de eventos de capacitação e disseminação de experiências voltados à melhoria contínua da execução das atividades relacionadas a operação aérea;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento aéreo de servidores do Instituto Água e Terra e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável para participação de eventos que venham a promover ações positivas e efetivas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná.

R E S O L V E M:

Art. 1º Instituir o Centro de Operações Aéreas – COA-IAT, responsável por coordenar a disponibilização de aeronaves e a logística necessária para o atendimento às ações necessárias da SEDEST e do Instituto Água e Terra, além do apoio a outros órgãos, quando oportuno, atendendo, ainda, aos 21 Escritórios Regionais do IAT, distribuídos por todo o território paranaense, com comprometimento de constante apresentação de propostas de ampliação da capacidade de atendimento e apresentação de resultados obtidos em suas operações.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para exercer as atividades do COA-IAT:

I - Alexandre Favreto Paim – SEDEST/GS, como Coordenador;
II - Altamir Juliano Hacke – IAT/ERLIT;
III - Marcelo Aparecido Marques – IAT/ERCIA;
IV - Tiago Oliveira dos Santos – IAT/ERFOZ;
V - Augusto Arruda Lindner – IAT/ERUVI;
VI - Antonio Carlos Cavalheiro Moreto – IAT/ERMAG.

Art. 3º O Centro de Operações Aéreas – COA-IAT está subordinado, em suas ações, ao Secretário da SEDEST e ao Diretor-Presidente do IAT.

Art. 4º Ficam definidos, conforme aprovação da Secretaria de Estado da Comunicação, os logotipos abaixo para serem utilizados pelo COA-IAT:

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA:46372164949
Assinado de forma digital por EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA:46372164949
Dados: 2024.12.10 15:57:04 -03'00'

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

JOSE LUIZ SCROCCARO:10990933920
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ SCROCCARO:10990933920
Dados: 2024.12.10 16:11:50 -03'00'

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra